



PORTARIA N° 03/2016

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Mário dos Santos Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

AVISA aos Senhores Auditores, Advogados e demais interessados que, tendo em vista o Decreto n° 45.651 de 12 de maio de 2016, fica considerado **ponto facultativo o dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira)**, não havendo expediente forense na referida data.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016.

Mário dos Santos Paulo
Presidente do STJD do Automobilismo